Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.362, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUALIZAR A PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica criada a **Comissão de Atualização da Planta de Valores Venais de Imóveis Urbanos e Imóveis Rurais do Município de Erechim,** composta pelos seguintes membros:

LAURINDO FELIPE SOLIMAN - Presidente da Associação dos Corretores de Imóveis;

LORENO SOLIGO - Secretário Municipal da Fazenda

ADEMIR PERETTI - Coordenador do Departamento de Receitas do Município;

VILMA BARONI DE SOUZA - Responsável pelo Cadastro Imobiliário;

ANGELA RAMPI - Presidenta do Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Erechim;

JAIME AVELINO PIAIA - Coordenador do Departamento Municipal de Habitação;

EDI SCOLARI - Corretor de Imóveis;

CLEMENTE ABELIO PIEROZAN - Corretor de Imóveis;

JOÃO ROSALINO BRISOTTO - Presidente da Comissão Municipal de Obras e Habitação da Câmara de Vereadores;

Apoio Jurídico:
MARCO ANTONIO SCHEUER DE SOUZA

Apoio Técnico:
ALVAR IZIDRO COFFY FILHO

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos competirá ao Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2o. - Compete à Comissão nomeada através do Art. 1o, levando em consideração o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, e outros fatores, como o mercado imobiliário, atualizar os preços básicos e unitários do metro quadrado de terrenos e edificações urbanos e rurais do Município, para apurar o Valor Venal dos Imóveis, utilizado como base de cálculo no lançamento de Tributos Municipais.

Art. 3o. - Os serviços prestados pela Comissão instituída por este Decreto não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE ABRIL DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração